



Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Diretoria de Administração

Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 24/2024*
Concurso Público PMI n.º 001/2022
Convocação para Procedimento Admissional

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de ordem do Prefeito Constitucional do Município, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional do(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único – Item 02 deste, classificado no Concurso Público n.º 001/2022, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023, em cumprimento a ordem emitida no Processo n.º 0000116-57.2023.8.17.2780, tramitado na Vara Única da Comarca de Itapetim (PE), observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Fica convocado o candidato relacionado no Item 02 do Anexo Único deste Edital, em cumprimento a ordem emitida no Processo n.º 0000116-57.2023.8.17.2780, atualmente em tramitação na Vara Única da Comarca de Itapetim (PE), para realização de Exame Médico Admissional, em observância do disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998 e no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010:

1.2. O Exame Médico Admissional no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.

1.3. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento

1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.

1.3.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento do exame médicos admissional, e perderá o direito de nomeação e posse.

1.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

1.5. Para o exame médico admissional, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.

1.5.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame médico admissional após o horário fixado para o seu início.

2. DO EXAME MÉDICOS ADMISSIONAL:

2.1 O Exame Médico Admissional, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

2.2. O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:

2.2.1. Exames laboratoriais: sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina e gama GT;

2.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);

2.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;

2.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;

2.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.

2.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.

2.3 O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

2.4. Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

2.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

2.6. A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

2.7. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.9. O médico do trabalho da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.

2.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subitem 2.9 deverá determinar se a mesma é:

2.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;

2.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

2.10.3. Determinante de frequentes ausências;

2.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

2.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.

2.11. Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.

2.12. Será desclassificado o candidato que:

a) Se ausente na fase de Exame Médicos Admissional;

b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;

c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

2.13. Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

2.14. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.15. O resultado preliminar do exame médico admissional será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.

2.16. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame Médicos Admissional, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

2.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.

2.17. O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame Médicos Admissional, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, e o resultado final do Exame Médicos Admissional será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.

Itapetim (PE), 7 de agosto de 2024.

Ernane Roberto da Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

(*) Em cumprimento a ordem judicial

ANEXO ÚNICO

01 - CRONOGRAMA

I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

- a) DATA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES: 11 de setembro de 2024;
- b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;
- c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n -Bairro Papa Paulo VI, Itapetim (PE);
- d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
- e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min
- f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min
- j) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 17 de setembro de 2024;
- l) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 20 de setembro de 2024;
- m) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 24 de setembro de 2024;

II – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 25 a 27 de setembro de 2024;
 - b) LOCAL: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim;
 - c) ENDEREÇO: Rua Major Cláudio Leite, s/n, Sala 08 – Primeiro Andar - Centro, Itapetim (PE);
 - d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min.
 - e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 10 de outubro de 2024;
 - f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 22 de outubro de 2024;
 - g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 25 de outubro de 2024;
 - h) DATA DA NOMEAÇÃO: 01 de novembro de 2024;
 - i) DATA DA POSSE: 01 de dezembro de 2024.
- (*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

CARGO: Professor do Ensino Fundamental I – Distrito de São Vicente		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64113194795-6	Edielson de Sousa Ramos	2º

(Modelo)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES

Eu, _____, inscrito sob o CPF no _____.____.____-____, declaro, para os fins de nomeação e posse no cargo de _____ provimento efetivo de _____ perante a Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2022, que não possuo diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

Itapetim (PE), _____ de _____ de 202__.

(MODELO DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS)

Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetim – Pernambuco

Nome Completo do(a) Candidato(a), brasileiro(a), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º NNNNNNN – SDS PX, e CPF de n.º NNN.NNN.NNN-NN, domiciliado(a) no Município de (nome do município onde mora), Estado de(a) (nome do Estado), onde reside (nome da rua), n.º NN, Bairro (nome do bairro) CEP NNNNN-NNN, na qualidade de candidato (a) aprovado(a) no Concurso Público PMI n.º 001/2022, nos termos do

Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 010/2023, com o devido respeito e o necessário acato, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para apresentar, em anexo, a documentação comprobatória dos requisitos legais para nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de (nome do cargo para o qual foi aprovado), as quais constam de páginas rubricadas e numeradas sequencialmente de 01 a NN (número da última página de documento).

Ante o exposto, requer a juntada da documentação ao respectivo Processo Administrativo, bem como a sua regular análise.

Termos em que pede deferimento.

Itapetim (PE), em XX de Xxxxxxx de 202__.

_____ (Assinatura do(a) Candidato(a)) _____
(Nome do Candidato)
Inscrição n.º (Número da Inscrição)

(MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INACUMULÁVEL)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não recebo aposentadoria ou benefício proveniente de **regime próprio** de previdência social, e ou, do **Regime Geral** de Previdência Social, relativo a cargo, função ou emprego público.

Itapetim (PE), em XX de _____ de 202__.

_____ (Assinatura do(a) Candidato(a)) _____
(Nome do Candidato)
Inscrição n.º (Número da Inscrição)

Fontes de Renda

(Indicação da Fonte Pagadora)

(MODELO DE RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO (COMMISSIONADOS OU DE CONFIANÇA) OU EM ÓRGÃOS COLEGIADOS (CONSELHOS, COMISSÕES E OUTROS) SE EXERCIDOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS)

Relação de Cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento (de provimento em comissão) ou em Órgão Colegiado (conselhos, comissões e/ou outros) exercido nos últimos dois anos

Cargo Função	Ente/Órgão	Período
		_ / _ /20__ a _ / _ /20__
		_ / _ /20__ a _ / _ /20__

Itapetim (PE), em XX de ____ de 202__.

_____ (Assinatura do(a) Candidato(a)) _____
(Nome do Candidato)
Inscrição n.º (Número da Inscrição)